



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7188 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 1044, de 19 de dezembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 18.168/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 190.020,22 (cento e noventa mil e vinte reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
827	20.23.08.244.0486.2.390	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	33.020,22
902	20.23.08.244.0486.2.398	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	157.000,00
TOTAL							190.020,22

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$190.020,22 (cento e noventa mil e vinte reais e vinte e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Des p	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
815	20.23.08.244.0486.2.390	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	157.000,00
824	20.23.08.244.0486.2.390	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
833	20.23.08.244.0486.2.390	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	627,72
852	20.23.08.244.0486.2.391	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	10.000,00
855	20.23.08.244.0486.2.391	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	15.392,50
862	20.23.08.244.0486.2.391	661 – Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assist. Social	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	2.000,00
TOTAL							190.020,22



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 19 de dezembro de 2023.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL